



Processo 81.158

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.604**

Altera a Lei 7.750/11, para modificar o valor mínimo do contrato de parceria público-privada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de agosto de 2018 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** O art. 5, § 6º, inciso I, da Lei nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 6º (...)

I – cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente